



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 1.777
DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES
DO ORÇAMENTO.

O Senhor **Adelino da Silva Carneiro**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 4º, inciso da Lei Municipal n.º 1.491 de 14 de Dezembro de 2010,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, autorizado a remanejar para mais, um crédito de R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), da seguinte dotação do orçamento vigente:

	02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
	02.03.00.00	Departamento de Administração	
	02.03.01.00	Setor de Fiscalização	
027	-3.1.90.11.00-04.122.0002.2.004	Vencos e Vant Fixas Pes.Civil	15.000,00
	02.03.00.00	Departamento de Administração	
	02.03.02.00	Setor de Pessoal	
034	-3.1.90.11.00-04.122.0002.2.005	Vencos e Vant Fixas Pes.Civil	20.000,00
	02.03.00.00	Departamento de Administração	
	02.03.03.00	Setor de Secretaria	
042	-3.1.90.11.00-04.122.0002.2.006	Vencos e Vant Fixas Pes.Civil	20.000,00
	02.03.00.00	Departamento de Administração	
	02.03.04.00	Setor de Material e Patrimonio	
049	-3.1.90.11.00-04.122.0002.2.007	Vencos e Vant Fixas Pes.Civil	20.000,00
	02.03.00.00	Departamento de Administração	
	02.03.05.00	Setor de Agricultura/Abastecimento	
055	-3.1.90.11.00-04.122.0002.2.008	Vencos e Vant Fixas Pes.Civil	5.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

	02.04.00.00	Departamento de Finanças		
	02.04.01.00	Setor de Tesouraria/Lançadoria		
062	-3.1.90.11.00-04.123.0002.2.028	Vencos e Vant Fixas Pes.Civil		30.000,00
	02.04.00.00	Departamento de Finanças		
	02.04.02.00	Setor de Contabilidade		
069	-3.1.90.11.00-04.123.0002.2.013	Vencos e Vant Fixas Pes.Civil		50.000,00
	02.05.00.00	Educação e Cultura		
	02.05.01.00	Creche Municipal		
081	-3.1.90.11.00-12.365.0003.2.009	Vencos e Vant Fixas Pes.Civil		3.000,00
	02.05.00.00	Educação e Cultura		
	02.05.02.00	Educação Pre-Escolar		
089	-3.1.90.11.00-12.365.0003.2.009	Vencos e Vant Fixas Pes.Civil		3.000,00
	02.06.00.00	Departamento de Obras e Serviços		
	02.06.03.00	Setor de Limpeza Publica		
163	-3.1.90.11.00-15.452.0006.2.015	Vencos e Vant Fixas Pes.Civil		10.000,00
	02.06.00.00	Departamento de Obras e Serviços		
	02.06.06.00	Setor de Agua e Esgoto		
181	-3.1.90.11.00-17.512.0006.2.020	Vencos e Vant Fixas Pes.Civil		10.000,00
188	-4.4.90.51.00-17.512.0006.1.008	Obras e Instalações		3.000,00
	02.07.00.00	Departamento de Saúde e Assistência		
	02.07.01.00	Setor de Saúde		
203	-4.4.90.51.00-10.301.0005.1.013	Obras e Instalações		10.000,00
	02.07.00.00	Departamento de Saúde e Assistência		
	02.07.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social		
215	-3.1.90.11.00-08.244.0005.2.025	Vencos e Vant Fixas Pes.Civil		14.000,00
222	-4.4.90.52.00-08.244.0005.1.001	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
TOTAL				216.000,00

Artigo 2º - O valor do presente remanejamento se dará através da diminuição de igual importância da dotação abaixo discriminada:-



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

	02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
	02.03.00.00	Departamento de Administração	
	02.03.01.00	Setor de Fiscalização	
028	-3.1.90.16.00-04.122.0002.2.004	Outras Desp Variav-Pes.Civil	15.000,00
	02.03.00.00	Departamento de Administração	
	02.03.02.00	Setor de Pessoal	
036	-3.1.90.16.00-04.122.0002.2.005	Outras Desp Variav-Pes.Civil	20.000,00
	02.03.00.00	Departamento de Administração	
	02.03.03.00	Setor de Secretaria	
043	-3.1.90.16.00-04.122.0002.2.006	Outras Desp Variav-Pes.Civil	20.000,00
	02.03.00.00	Departamento de Administração	
	02.03.04.00	Setor de Material e Patrimonio	
050	-3.1.90.16.00-04.122.0002.2.007	Outras Desp Variav-Pes.Civil	20.000,00
	02.03.00.00	Departamento de Administração	
	02.03.05.00	Setor de Agricultura/Abastecimento	
056	-3.1.90.16.00-04.122.0002.2.008	Outras Desp Variav-Pes.Civil	5.000,00
	02.04.00.00	Departamento de Finanças	
	02.04.01.00	Setor de Tesouraria/Lançadoria	
063	-3.1.90.16.00-04.123.0002.2.028	Outras Desp Variav-Pes.Civil	30.000,00
	02.04.00.00	Departamento de Finanças	
	02.04.02.00	Setor de Contabilidade	
070	-3.1.90.16.00-04.123.0002.2.013	Outras Desp Variav-Pes.Civil	50.000,00
	02.05.00.00	Educação e Cultura	
	02.05.01.00	Creche Municipal	
083	-3.1.90.16.00-12.365.0003.2.009	Outras Desp Variav-Pes.Civil	3.000,00
	02.05.00.00	Educação e Cultura	
	02.05.02.00	Educação Pre-Escolar	
091	-3.1.90.16.00-12.365.0003.2.009	Outras Desp Variav-Pes.Civil	3.000,00
	02.06.00.00	Departamento de Obras e Serviços	
	02.06.03.00	Setor de Limpeza Publica	
164	-3.1.90.16.00-15.452.0006.2.015	Outras Desp Variav-Pes.Civil	10.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

	02.00.00.00 Prefeitura Municipal	
	02.06.00.00 Departamento de Obras e Serviços	
	02.06.06.00 Setor de Agua e Esgotos	
182 –3.1.90.16.00-17.512.0006.2.020	Outras Desp Variav-Pes.Civil	10.000,00
187 –4.4.90.51.00-17.512.0006.1.007	Obras e Instalações	3.000,00
	02.07.00.00 Departamento de Saúde e Assistência	
	02.07.01.00 Setor de Saúde	
204 – 4.4.90.52.00-10.301.0005.1.001	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	02.07.00.00 Departamento de Saúde e Assistência	
	02.07.02.00 Assistência Social - Idoso	
209 – 4.4.90.52.00-08.244.0005.1.001	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	02.07.00.00 Departamento de Saúde e Assistência	
	02.07.04.00 Fundo Municipal de Assistência Social	
217 –3.1.90.16.00-08.244.0005.2.025	Outras Desp Variav-Pes.Civil	14.000,00
TOTAL		216.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 12 de Setembro de 2011.**

**Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

**Luciene J. Freiria
Assessora de Departamento**